



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 31 DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMEI PROFª. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. O dispositivo da Lei Municipal nº 1.345, de 24 de Abril de 2019 (Ato de Denominação), que especifica a localização da "EMEI Profª. Maria Izoleti Piovezana Archila", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. [...] A creche objeto desta denominação localiza-se na Rua Luis Borsero, nº 600, Jardim Silva, neste Município." (NR)

Art.2º. O dispositivo da Lei Municipal nº 1.648, de 31 de Maio de 2023 (Ato de Criação), que estabelece a localização da referida unidade escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. [...] A EMEI Profª. Maria Izoleti Piovezana Archila fica sediada na Rua Luis Borsero, nº 600, Jardim Silva, neste Município." (NR)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e mantido as demais disposições da Lei Municipal nº 1.345, de 24 de Abril de 2019 e Lei Municipal nº 1.648, de 31 de Maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 29 de Maio de 2026.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º /2026.

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Temos a honra de encaminhar a essa E. Câmara Municipal, para deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 31 DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMEI PROF^a. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa retificar o endereço oficial da EMEI Professora Maria Izolete Piovezana Archila, constante na Lei Municipal nº 1.345/2019 (Ato de Denominação) e na Lei Municipal nº 1.648/2023 (Ato de Criação).

A presente iniciativa atende à solicitação da Diretoria Municipal de Educação, provocada após a constatação de um erro material de fato nos textos das legislações vigentes, as quais apontavam o endereço da unidade como “Rua José Mathias da Rocha, s/n, Jardim Silva”.

Ocorre que, conforme a matrícula atualizada do imóvel sob o nº 31.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Horizonte (CRI/NH), a área do próprio municipal possui frente para a antiga “Rua Projetada 8”.

Ocorre, outrossim, que a referida “Rua Projetada 8” foi oficialmente denominada como Rua Luis Borsero, por força da Lei Municipal nº 856, de 2011.

Desta forma, o endereço técnico, real e juridicamente correto do imóvel correspondente à escola é Rua Luis Borsero, nº 600, Jardim Silva.

A aprovação desta matéria é de suma importância para regularizar a situação cadastral da EMEI junto aos órgãos federais e estaduais de educação, evitando óbices na celebração de convênios, recebimento de repasses financeiros e prestação de contas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

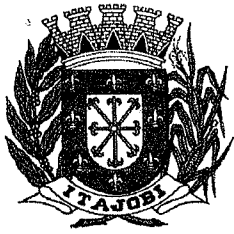
CNPJ 45.126.851/0001-13

Pelo exposto, demonstrado o exclusivo interesse público e a necessidade de adequação legal baseada no princípio da verdade material, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa para a rápida tramitação e aprovação do presente projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
ITAJOBÍ - SP.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBI, 29 DE MAIO DE 2026.

OFÍCIO Nº 077/2026 - SEC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 24 DE ABRIL DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 31 DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMEI PROF^a. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR
LUIS BRAS PIOVESAN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAJOBI – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

LEI Nº 1.345 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

(autoria do Vereador Francis Junior Bortolazo)

DENOMINA "PROFª. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA" A
CRECHE DO BAIRRO JARDIM SILVA.

SIDIOMAR UJAQUE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, §§ 3º, 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "PROFª. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA" a Creche, situada na Rua José Mathias da Rocha, s/nº, Jardim Silva, nesta cidade de Itajobi (SP).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, 24 DE ABRIL DE 2019.


VEREADOR SIDIOMAR UJAQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara municipal de Itajobi, na data supra.


SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.648, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL " EMEI PROF^a. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA", LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MATHIAS DA ROCHA, S/N, JARDIM SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, que funcionará no prédio localizado à Rua José Mathias da Rocha, S/N, Jardim Silva, neste Município de Itajobi/SP, para atendimento de crianças na faixa etária de zero a cinco anos, em período parcial e integral.

Art. 2º. A Escola criada no artigo 1º denominar-se-á "EMEI PROF^a. MARIA IZOLETI PIOVEZANA ARCHILA".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Maio de 2023.



SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.



SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO